XVII SIIU
Seminário Internacional de Investigação em Urbanismo
21 a 22 agosto 2025
CAMPINAS
VALENCIA
19 a 20 junho 2025
DOI: 10.5821/siiu.14053

POÉTICA DO HABITAR NA CONTEMPORANEIDADE

DO AMARAL, Beatriz[1]
PARAGUAI, Luisa[2]

Abstract
This article investigated the interrelations between contemporary architecture, art and digital culture in the face of compact one-room housing. Based on the Critical Philosophy of Technology (Feenberg, 2003; 2013), the Phenomenology of the body (Merleau-Ponty, 1999) and of place (Norberg-Schulz, 2008), we articulate the architectural project and the experience of living, considering its cultural and symbolic dimension. The case study method (Yin, 2001) was used to analyse the artwork "Oneroom-Babel" (2023), which reenacts memories of former residents, categorised according to symbolic levels of the home (Pallasmaa, 2017), which imply restrictions on the experience of living according to the architectural program. Finally, tactical action (Certeau, 2008) is highlighted as a way of challenging the limits of contemporary living and promoting fundamental questions (Pallasmaa, 2017) in architecture.

Keywords: *architecture and art, ways of inhabit, technological poetics, tactical actions.*

Resumo
O artigo investigou as interrelações entre arquitetura contemporânea, arte e cultura digital a partir do fenômeno das moradias compactas de um cômodo. Com base na Filosofia Crítica da Tecnologia (Feenberg, 2003; 2013), da Fenomenologia do corpo (Merleau-Ponty, 1999) e do lugar (Norberg-Schulz, 2008), articulamos o projeto arquitetônico e a experiência do habitar, considerando sua dimensão cultural e simbólica. Toma-se o método estudo de caso (Yin, 2001) analisar a obra "Oneroom-Babel" (2023), sobre memórias de antigos moradores, categorizadas segundo níveis simbólicos do lar (Pallasmaa, 2017), que implicam em restrições da experiência do habitar conforme o programa arquitetônico. Por fim, aponta-se a ação tática (Certeau, 2008) como modo de tensionar os limites do habitar contemporâneo e de impulsionar questionamentos fundamentais (Pallasmaa, 2017) ao campo da arquitetura.

Palavras-chave: *arquitetura e arte, modos de habitar, poéticas tecnológicas, ações táticas.*

Área temática: *Paisagem.*

Subárea temática: *Fenomenologia do lugar: paisagem, memória, identidade e coesão social.*

1. Introdução

O texto apresenta nas interrelações entre arquitetura contemporânea, arte e cultura digital, o fenômeno das moradias compactadas de um cômodo, que têm se popularizado em grandes capitais urbanas.

[1] Estudos Urbanos: Cultura e Arquitetura (EU: CA), Escola de Arquitetura, Artes e Design (EAAD), Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Brasil, https://orcid.org/0000-0002-6315-941X, Brasil, academico.pinheiro@gmail.com.

[2] Estudos Urbanos: Cultura e Arquitetura (EU: CA), Escola de Arquitetura, Artes e Design (EAAD), Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Brasil, https://orcid.org/0000-0002-3886-8118,luisa.donati@puc-campinas.edu.br.

Fundamentado pela Filosofia Crítica da Tecnologia (Feenberg, 2003) e pela Fenomenologia do corpo (Merleau-Ponty, 1999) e do lugar (Norberg-Schulz, 2008), objetiva-se articular o projeto arquitetônico e a experiência do habitar, considerando a dimensão cultural e simbólica desses espaços. Valendo-se do método de estudo de caso (Yin, 2001) descreve-se a instalação imersiva “Oneroom-Babel” (2023) de Sanghee Song, que recria as experiências de antigos moradores.

Com isso, buscamos analisar as aproximações e distanciamentos no contexto do habitar formalizado pelo/no objeto de estudo enquanto ação poética. Assumimos a fenomenologia do corpo e do lugar como alicerces epistemológicos, pelas características definidoras de um lar (Pallasmaa, 2017). Na primeira sessão, apresentamos o fenômeno dos apartamentos compactos. Na segunda, a partir da documentação fotográfica da obra e da entrevista da artista para a “Voices of VR”, selecionamos marcadores da experiência vivida pelos locatários, categorizando o conjunto entre “1. Elementos fundamentados em um nível biocultural profundo e inconsciente [...]. 2. Elementos relacionados com a vida pessoal e identidade do habitante [...]. 3. Símbolos sociais com objetivo de passar certa imagem ou mensagem às pessoas de fora [...]” (Pallasmaa, 2017, p. 29). Em seguida, refletimos em cada categoria, como a ausência ou presença dos elementos simbólicos refletem a restrição da experiência do habitar via programa arquitetônico. Por fim, validamos a produção “Oneroom Babel” (2023), enquanto ação tática (Certeau, 2008). Nas considerações finais, indicamos, conforme afirma Pallasmaa (2017), a potência do trabalho artístico, enquanto propulsor de questionamentos fundamentais para o campo da arquitetura.

2. Apartamentos compactos, habitar mínimo

Quando assumimos a arquitetura como “campo da tecnologia” (Pallasma, 2008, p. 483), afirmamos que a presença de indivíduos coexistindo em rede no mesmo espaço-tempo resulta na constituição de lugares enquanto constructos culturais, inscritos na sociedade enquanto ciência aplicada. Logo, os produtos da ciência e tecnologia são fundamentados pelo mesmo processo de racionalização da observação empírica e conhecimento da causalidade natural, na qual a primeira busca instaurar verdades e a segunda, o controle (Feenberg, 2003). Por esta razão, Feenberg (2013) aponta a tecnologia como contexto determinante de poder das sociedades contemporâneas. Para o autor, a hegemonia tecnológica se manifesta nas configurações de poder oriundas da força capitalista de consumo, materializando-se no *design* dos objetos técnicos, resultantes de um processo cultural a serviço de uma multiplicidade e diversidade de valores e grupos sociais, sem necessariamente minimizar a eficiência funcional. Contudo, as instituições determinam as normas culturais que condicionam o desenvolvimento tecnológico e restringem sua modelização exclusivamente aos interesses dominantes, tornando-se desafiador reivindicar, na contemporaneidade, a função ética da arquitetura em seus programas. Assim, no contexto contemporâneo, objetivamente alimentado pela cultura tecnológica, podemos retomar a discussão da habitação mínima, para questionar funcionalidades e lógicas na constituição das habitações.

No século XX, o aumento populacional, a presença de edificações inseguras e condições precárias de higiene, comuns em cidades em expansão (Folz, 2005) tornam emergenciais as reflexões a respeito das habitações mínimas, buscando promover soluções para a problemática da habitação populacional. Neste sentido, em 1929, a investigação sobre um espaço mínimo existencial ganhou evidência no segundo encontro do CIAM, “Wohnung für das Existenzminimum” (a habitação para a mínima existência) que buscou demarcar as condições de habitação em um espaço reduzido a sua dimensão mínima que fosse capaz de garantir direitos básicos como ventilação correta, insolação, integridade física (Brysch, 2015), mas também as relações de mobiliário e as necessidades psicossomáticas dos habitantes (Folz; Martucci, 2013). Assim, a determinação mínima dos cômodos, considerando inclusive suas implicações psicológicas, resultaria na elaboração de projetos com a capacidade de serem produzidos em escala industrial e baixo custo (Folz, 2005). Essas iniciativas eram vistas dentro do campo da arquitetura como um esforço político e social do ofício do arquiteto, para produzir espaços dignos de morada, sobretudo para as camadas menos abastadas da população.

Na atualidade, os valores que conduziam a experiência de um habitar mínimo a favor da garantia de dignidade e integridade física perderam sentido, já que, conforme Folz e Martucci (2013, p. 24) “o que tem se adotado como referência para habitações de interesse social são normas ultrapassadas que, além de aceitar áreas abaixo do mínimo definido por variados estudos, não considera as especificidades regionais e dificulta a adequação às especificidades familiares”. Ainda, de acordo com Cavalcante *et al.* (2023), embora o discurso sobre apartamentos compactos e microapartamentos se apresente como uma possibilidade de resolução dos déficits habitacionais em áreas urbanas junto a

pulverização dos novos arranjos familiares e domiciliares, na prática, configuram-se mais como caráter de investimento ou fonte de renda da classe média alta, que desconsideram as necessidades físicas e emocionais dos inquilinos desses espaços.

Entre os indícios dessa afirmativa defendida pelos autores, aponta-se que embora inicialmente esse tipo de habitação fosse considerada um produto residual do mercado imobiliário (Cavalcante *et al.,* 2023 apud Rank, 2016), atualmente, "é possível observar que o preço do metro quadrado construído de um apartamento pequeno, assim como de um micro apartamento, é muito mais alto do que os imóveis de tamanho maior da mesma região (Deakin, 1989; Quigley e Rosenthal, 2005; Gyourko e Molloy, 2015)" (Cavalcante *et al.,* 2023, p. 5). Os autores ainda afirmam que em um *website* de uma construtora paulista, a Vitacon, há a possibilidade de investimento para pequenos e microapartamentos, mas para outros tipos de domicílio essa opção é inexistente, reforçando o caráter de incremento de renda ao invés de moradia.

A diminuição dos apartamentos e o surgimento dos micro apartamentos estão presentes em diferentes territórios urbanos, como em Frankfurt, cujo primeiro prédio de micro apartamentos foi entregue em 2011 (Oberhuber, 2014 apud Cavalcante *et al.,* 2023), em 2016, um projeto semelhante é inaugurado em Nova York (Chistie, 2023 apud Cavalcante *et al.,* 2023). Em Buenos Aires, estão sendo ofertados micro apartamentos entre 18 e 30m² (Barría, 2019 apud Cavalcante *et al.,* 2023) e em Hong Kong, os micro apartamentos se definem como qualquer residência inferior a 40 m² (Lau; Wei, 2018 apud Cavalcante *et al.,* 2023). Em 2017, um apartamento de 10m² foi lançado em São Paulo com valor de R$200 mil reais, que de acordo com a construtora responsável, seria o menor da América Latina. Em 2022, um levantamento da Empresa Brasileira de Patrimônio (Empraesp) apontou que 76% dos empreendimentos residenciais lançados na cidade de São Paulo possuíam até 45m² (Empraesp, 2022 apud Cavalcante *et al*., 2023).

No contexto brasileiro, o Plano Diretor de Zoneamento da Cidade de São Paulo de 2016 objetivava a construção de apartamentos menores para a população de baixa renda em áreas centrais, com bom acesso ao transporte público, que é mais utilizado por essa classe social. Contudo, as empreiteiras se aproveitam das brechas das normas do Plano Diretor, como a falta de precificação sobre a Habitação de Interesse Social (HIS) e o seu percentual de área construída, para cobrar um valor muito acima do que um apartamento para a população de baixa renda (Cavalcante *et al*., 2023). Consequentemente, os indivíduos que deveriam ser beneficiados por essa proposta estão se vendo obrigados a buscar alternativas de moradias fora das zonas centrais da cidade, enquanto os novos empreendimentos fomentam um mercado paralelo de habitação via plataformas digitais de aluguel de temporada ou diárias. Essa problemática se repete em outros lugares do mundo, como em Berlim, Lisboa e Barcelona, onde plataformas como *Airbnb* e *Booking* foram banidas, justamente pelo aumento dos preços de aluguéis resultantes da competição entre turistas e nativos, obrigando os cidadãos da cidade a deixar os centros urbanos (Garratoni, 2016; Ferrer, 2018 apud Cavalcante *et al.*, 2023).

Assim, observa-se que as questões regulatórias criadas via legislação podem favorecer ou prejudicar a proliferação desse tipo de empreendimento imobiliário. Embora proibida em algumas nações europeias, a Coréia do Sul possibilita o *Airbnb* oferecer uma espécie de serviço residencial flexível de aluguel antes de se assinar um contrato de prazo mais longo do imóvel (Euromonitor, 2022 apud Cavalcante *et al.*, 2023). Ainda sobre as práticas legislativas da Coreia do Sul que favorecem o lucro para os proprietários dos apartamentos de tamanho reduzidos, destaca-se o Sistema *Jeon-se*, exclusivo do país, no qual os inquilinos pagam um depósito único de 50 a 80% do valor de mercado das instalações para adentrarem nas residências (Li, 2024), que supostamente serão devolvidos no final do aluguel. Entretanto, há um tipo de fraude praticada pelos donos dos apartamentos que coloca os locatários em grandes problemas financeiros: quando o preço da moradia cai abaixo do valor de depósito de segurança, como em contextos de crise econômica e contração do mercado imobiliário, muitos proprietários optam, amparados pela legislação, a quebrar o contrato, renunciar à propriedade – que vai a leilão – e ficar com o depósito do morador. Contudo, é comum que os inquilinos tenham feito empréstimos para conseguir pagar esses depósitos (Li, 2024).

Essa fraude tem sido denunciada em contratos de aluguel do tipo de apartamento *one-room* (Aleksandra, 2024): um tipo de residência popular em Seoul, de um único cômodo, menor que 20 metros quadrados, com múltiplas funções como dormir, cozinhar, relaxar e tomar banho. Os jovens estudantes coreanos buscam por opções baratas e terminam por morar nesses minúsculos apartamentos de aluguel – com inúmeros problemas estruturais e contratos muitas vezes sabotados pelos proprietários (Aleksandra, 2024), reivindicando danos à estrutura da propriedade anteriores a

presença do inquilino. De acordo com Aleksandra (2024), correspondente da imprensa oficial inglesa da Universidade Yonsei da Coreia do Sul, esses apartamentos apresentam deficiências estruturais, incluindo paredes finas que comprometem a privacidade, banheiros infestados de mofo e janelas mal vedadas que afetam o isolamento. Para ela, essas condições criam desafios emocionais, já que potencializam o sentimento de solidão e o estresse dos estudantes – maioria dos residentes, sob pressão das demandas acadêmicas, desvalidando as necessidades psicossomáticas desses habitantes, tão ressaltadas como ponto de atenção nas discussões de habitação mínima no 2º CIAM.

Acreditamos que a restrição de espaço desse tipo de construção amparada pelos dispositivos legislativos se opõe ao ideal primário do habitar mínimo instaurado nas discussões do 2º CIAM, como também ao habitar definido por Pallasmaa (2017, p. 8): "além dos aspectos práticos do residir, o ato de habitar é também um ato simbólico que, imperceptivelmente, organiza todo o mundo do habitante. Não apenas nossos corpos e necessidades físicas, mas também nossas mentes, memórias, sonhos e desenhos devem estar acomodados e habitados". Embora o conceito de lar se defina, em parte, pela compreensão de proteção, intimidade e reafirmação da identidade do morador (Pallasmaa, 2017), no que diz respeito aos apartamentos *one-room*, acaba se tornando sinônimo de ameaça e violência, pois manifesta um desafio físico para exercitar-se, expor-se à luz natural e até mesmo manter o ambiente limpo (Aleksandra, 2024), conforme relato dos moradores. Além disso, como anteriormente explicado, o sistema *Jeon-se*, tem sido facilmente fraudado, fazendo os moradores perderem todos os seus bens e, em casos mais perversos, movidos pelo desespero findar a própria vida (Aleksandra, 2024). Assim, retomamos a pergunta de Nesbitt (2008, p. 428): "será possível modificar os valores 'individualistas' que nos levam a presumir o direito de maximizar lucros a partir do uso da propriedade privada, transformando-os em valores societários que reconheçam o bem comum?".

Defendemos que as tecnologias não são neutras e nem deterministas, e, mesmo quando modelizam eficientemente determinadas funcionalidades, ainda podemos encontrar brechas para valores e hábitos sociais que possibilitem tensionar a lógica dominante (Feenberg, 2013) e assumimos a produção artística como a instauração de um lugar para questionar os modos de habitar e a função ética da arquitetura no contexto das moradias compactas, conforme analisamos o trabalho artístico "Oneroom-Babel" (2023), da artista Sanghee Lee Song.

3. "Oneroom Babel" (2023) de Sanghee Lee Song: habitar em condições cerceadas

Sanghee Lee Song é artista sul-coreana e se concentra na experiência dos indivíduos quando navegam da realidade física para o ambiente digital, ou quando o espaço digital se contamina com o físico. Em 2023, o trabalho "Oneroom-Babel" (2023) (Figura 1 e Figura 2) ganhou reconhecimento internacional ao receber o prêmio Prix Ars Electronica na categoria "Nova Animação" no Ars Electronica Festival (Sanghee, s.d., nossa tradução). Nos últimos 40 anos, este festival tem desempenhado um papel fundamental no reconhecimento e divulgação da produção artística na intersecção entre arte, ciência e tecnologia.

DOI: 10.5821/siiu.14053

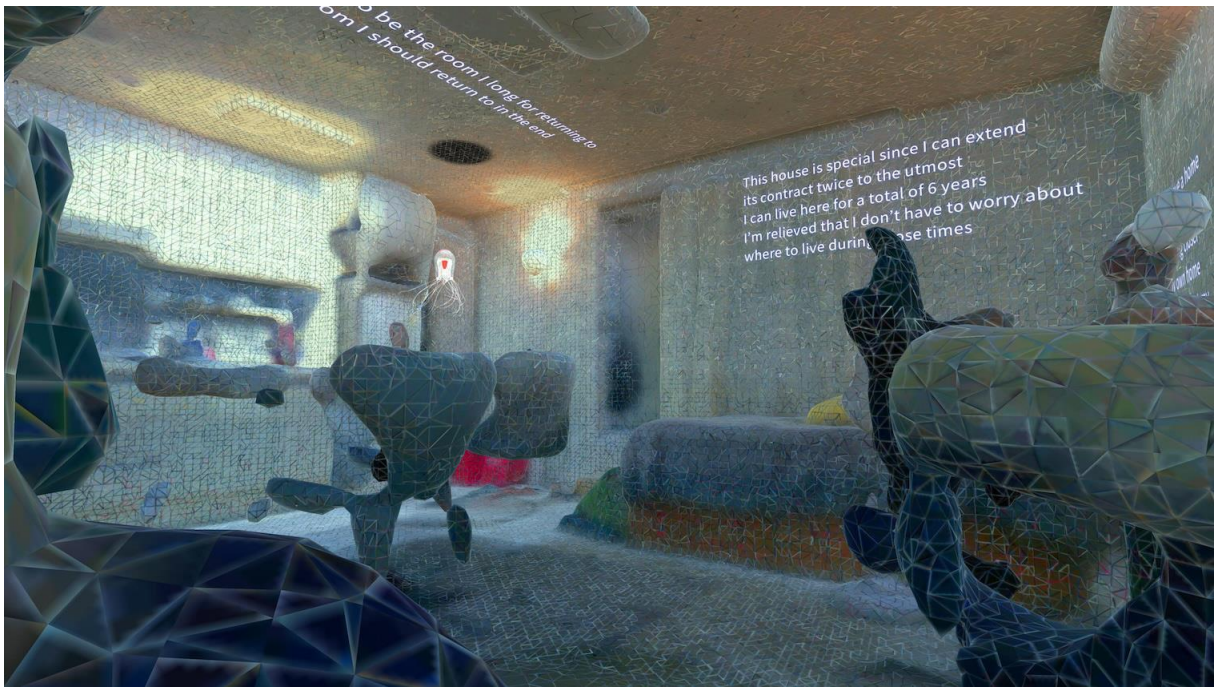

Fig. 1 *Oneroom-Babel. Sanghee. Realidade Virtual Interativa*. 2023. Fonte: Disponível em: https://sanghee.xyz/oneroom-babel-2022-2023. (Acesso: 02/04/2025)

Essa instalação imersiva de Realidade Virtual permite que a atenção dos sentidos corpóreos dos visitantes seja contida no ambiente físico e ampliada no ambiente digital. Na medida em que caminham no espaço físico, percorrem também o espaço digital imersivo, que representa o interior dos apartamentos *one-room*. Em entrevista para Voices of VR (Sanghee Lee, 2023), a artista afirma ter utilizado "LiDAR scanner" *(Light Detection and Ranging),* um sensor com feixes de laser para medir distâncias e criar mapas tridimensionais precisos do interior dessas moradias. Junto ao ambiente, observam-se na estrutura física do espaço arquitetônico frases-depoimentos de 23 antigos moradores que por ela foram coletadas.

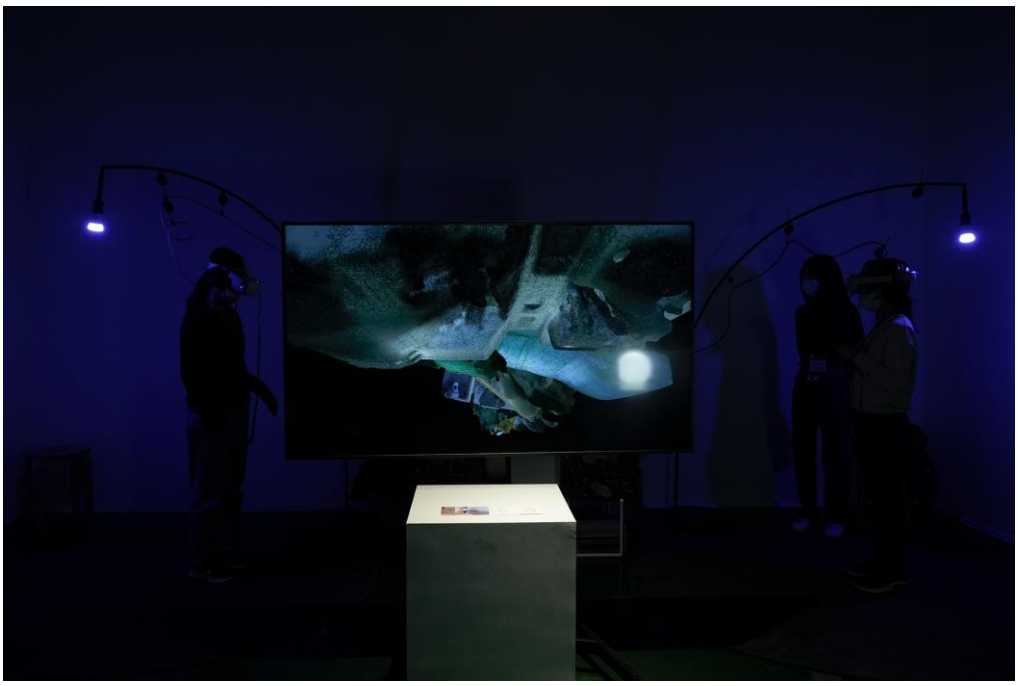

Fig. 2 *Oneroom-Babel. Sanghee. Realidade Virtual Interativa. 2023.* Fonte: Disponível em: https://sanghee.xyz/oneroom-babel-2022-2023. (Acesso: 02/04/2025)

A representação do interior das residências não assume caráter realista pois houve uma preocupação da artista em preservar a privacidade dos participantes que optaram por colaborar com o projeto (Sanghee Lee, 2023). Por essa razão, visualizamos paredes, portas e mobílias, que para Pallasmaa (2017, p. 29) constituem-se como "elementos [mentais e simbólicos] em um nível biocultural profundo e insconsciente". Essas unidades parecem amontoadas, deixam pouco espaço para livre circulação e são reforçadas pela frase-depoimento: "eu posso escutar o barulho do vizinho, não é ruim já que me faz esquecer meu medo e solidão" (BiennaleChannel, 2023, nossa tradução), que indica um problema de vedação acústica e privacidade, possivelmente ocasionada pelas paredes finas, e em segundo lugar, denuncia o isolamento consequente do pouco espaço, que dificulta a socialização com outras pessoas neste ambiente doméstico, contribuindo para índices mais elevados de estresse e sentimentos negativos, conforme já pontuado via Aleksandra (2024). O pouco espaço, inclusive para caminhar, reforça que "[...] os contextos unidimensionais ou sensorialmente empobrecidos conduzem a desenvolvimentos igualmente negativos da mente" (Pallasmaa, 2017, p. 122).

Outra categoria importante para o autor são os símbolos sociais com objetivo de afirmar valores aos não moradores, como marcadores da identidade social, riqueza e educação do sujeito (Pallasmaa, 2017), que embora não se manifestem figurativamente, aparecem como rastro na frase-depoimento: "Crescer e se tornar um adulto está constantemente em suspensão. As vezes parece ser minha culpa" (BiennaleChannel, 2023, nossa tradução). A frase-depoimento aponta para a culpabilização do inquilino quando, na verdade, sistemas institucionais são responsáveis pela impossibilidade de ser respeitado como adulto dentro da sociedade sul-coreana.

Sanghee Lee (2023) explica que na Coreia do Sul, existe um problema habitacional relacionado ao processo de adultização. Os jovens migram para centros urbanos em busca de melhores oportunidades de estudo e trabalho. Ainda em construção de uma estabilidade financeira, possuem poucos recursos e acabam fazendo empréstimos para viver em moradias do tipo *one-room* (Li, 2024). Idealmente, o tipo de residência deveria representar um período transitório, em que se economizaria dinheiro para então buscar uma moradia maior (Sanghee Lee, 2023). Contudo, as fraudes e os afrouxos legais nos contratos de alugueis dificulta a saída dos inquilinos, já que podem exigir dos moradores, com amparo legal, encontrar novos locatários como condição de saída da propriedade (Aleksandra, 2024) ou não terem o valor de seu depósito único para entrada do imóvel devolvido (Li, 2024). A artista explica que quanto mais tempo se passa nesse tipo de moradia, pior você é visto pela sociedade sul-coreana, como se esse tipo de residência simbolizasse uma suspensão da maturidade (Sanghee Lee, 2023); como se a legitimação de uma subjetividade adulta dependesse de não habitar neste tipo de apartamento.

Nos carecem objetos de outras categorias, também importantes para Pallasmaa (2017) como fundamentais na constituição de um lar, que se relacionam com a identidade do habitante e sua vida íntima, como objetos de valor sentimental. A ausência desses elementos via imagem, ainda que para preservar a intimidade dos colaboradores do projeto artístico, pode sugerir uma maior responsabilidade do programa arquitetônico na restrição da experiência do habitar, rejeitando as memórias, sonhos pessoais e identidade do morador, promovendo "uma solidão desapegada e um perpétuo tempo presente" (Pallasmaa, 2017, p. 14). Esses sentimentos caminham em sentido oposto àquilo que Norberg-Schulz (2008, p. 457) define por identificação, isto é, o estabelecimento de uma relação amistosa com o lugar, prejudicando a identidade humana, sempre relacional ao lugar.

Brysch (2015) pontua que habitar um espaço em sua dimensão mínima terá sua utilização condicionada pela cultura, sua qualidade formal/funcional, bem como o avanço tecnológico e seus mobiliários, eletrodomésticos, materiais de construção. Neste sentido, Feenberg (2013) pontua que uma determinada tecnologia não se apresenta como solução técnica, mas sua materialidade institui inúmeros caminhos possíveis de escolhas. Entretanto, o poder se oriunda do fato de que apenas os especialistas – aqui, nomeamos os arquitetos associados ao mercado imobiliário – detém o conhecimento para programá-las, escolhendo a solução que contemple exclusivamente aos seus interesses, e como vimos, prioriza o incremento de renda (Cavalcante *et al.,* 2023) em detrimento da experiência do habitar dos inquilinos.

Contudo, as instituições dominantes não são capazes de prever todos os usos possíveis de uma tecnologia (Feenberg, 2013), e os indivíduos críticos podem, deste modo, encontrar formas criativas para reivindicar direitos e problematizar a lógica dominante. Certeau (2008) nomeia por ações estratégicas aquelas que têm por objetivo dominar e controlar o espaço e a vida social sistematicamente, por grandes corporações e o Estado, detentores dos recursos para os projetos. Para Certeau (2008), os modos como pessoas comuns navegam por padrões dominantes, buscando contornar as imposições e contribuir para a autonomia e práticas sociais nos espaços potencializam as ações táticas. Embora façam uso da tecnologia ofertada pelos sistemas dominantes, são comportamentos disruptivos que resistem criticamente as estruturas estabelecidas/institucionalizadas, alterando a forma como os espaços são vividos e experenciados, mesmo com limitações impostas pelas estruturas sociais e econômicas.

Assim, compreendemos "Oneroom-Babel" (2023) como ação tática, na medida em que se apropria da tecnologia de "LiDAR scanner" habitualmente utilizada para modelagem de edifícios e medições exatas, e a migra para o contexto de criação artística, para denunciar a situação de vulnerabilidade e confinamento dos moradores dos apartamentos *oneroom* em Seoul, Coreia do Sul. Assim, na medida em que cria um memorial digital dessas experiências e conduz o público a uma experiência imersiva que manifesta a precariedade do espaço compacto, a artista invoca a discussão sobre outros modos de fazer arquitetura: para pessoas, não para o capital financeiro.

4. Considerações finais

O artigo buscou defender a produção artística como contexto discursivo de outros modos de pensar e fazer arquitetura, que priorizem o bem-estar e dignidades humanas em detrimento do lucro desenfreado. Para tal, contextualizamos o fenômeno de moradias compactas em diferentes locais para aprofundar a condição das moradias compactas de um único quarto na Coreia do Sul e suas especificidades culturais, já que o estudo de caso é oriundo desse lugar. Em seguida, analisamos os componentes poéticos de "Oneroom-Babel" (2023) e descrevemos como eles denunciam a restrição da experiência do habitar via programa arquitetônico para então validar a proposta artística enquanto ação tática (Certeau, 2008).

Na busca de uma experimentação criativa, os artistas têm procurado cada vez mais subverter o contexto de uso dos dispositivos eletrônicos para articular poeticamente um modo de resistência junto aos problemas habitacionais contemporâneos. Assim, é fundamental recordar que "a ação técnica é um exercício de poder" que medeia nossa percepção corpórea (Merleau-Ponty, 1994) e o sentido que atribuímos a tudo que experienciamos, condicionados pela cultura e determinadas pelo lugar (Norberg-Schulz, 2008). Não apenas como discutido em "Oneroom-Babel" (2023), mas como em "Casastristes" (2007), de Mar Canet, Jordi Puig e Herald Kogler, que criaram um banco de dados público e confiável de casas vazias na Espanha e buscam explorar as origens da bolha imobiliária no país (Gerald Kogler, 2025), ou "In a Small Room" (2021), de KyungJin Jeong que utiliza inteligência artificial para denunciar

as diferenças existentes entre a publicidade ofertada e a experiência vivida em imóveis para aluguel em Seoul e em Londres (RCA2020, s.d.). Ou ainda, “Homes” (2012), de Tamas Valiczky, que produz uma cópia 3D exata de três casas de pescadores para validar a experiência do habitar da classe trabalhadora como componente da cultura, tanto quanto a instauração de monumentos, a partir de uma tecnologia de ponta usualmente destinada a simular edifícios históricos (ADA, 2022). De acordo com Pallasmaa (2017), os artistas tendem a não se interessar pelos princípios e intenções formais da disciplina da arquitetura, e assim, acabam se aproximando diretamente dos significados simbólicos associados às imagens da casa e do lar. Portanto, reafirmamos a assertiva do autor de que obras artísticas que abordam espaço, luz, edificações e moradias podem oferecer aos arquitetos aprendizados relevantes sobre a essência da própria arquitetura.

5. Referências

BRYSCH, S. L. S. V. (2015). *Existenzminimum: A Questão da Habitação Mínima Entre o Moderno e o Contemporâneo*. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Porto (Portugal).

CAVALCANTE, P. P. S., LOPES, E. L., VOLTOLINI, S. F. e TAKAHASHI, M. T. (2023). Os lares unipessoais e o aumento na oferta de apartamentos com menos de 45m² na cidade de São Paulo. Em *Anais do 9º EMPRAD: Encontro dos Programas de Pós-Graduação Profissionais em Administração*. (S.L.), (paper).

CAVALCANTE, P. P. S., LOPES, E. L., SILVA, K. M. (2023). As Grandes Cidades, os Apartamentos Pequeños e os Microapartamentos: A Transformação do Mercado Imobiliário. Em *Anais do XI SINGEP: Simpósio Internacional de Gestão, Projetos, Inovação e Sustentabilidade*, São Paulo, (paper).

CERTEAU, M. (2008). *A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes.

FEENBERG, A. (2003). Replies to critics. In VEAK, T. J. (Ed.). *Democratizing Technology: Andrew Feenberg’s critical technology theory.* New York: State University of New York Press.

FEENBERG, A. (2013). Racionalização subversiva: tecnologia, poder e democracia. Em R. T. NEDER (Org). *A teoria crítica de Andrew Feenberg: racionalização democrática, poder e tecnologia*. Brasília: Observatório do Movimento pela Tecnologia Social na América Latina; CDS; UnB; Capes.

FOLZ, R. R. (2009). Industrialização da habitação mínima: Discussão das primeiras experiências de arquitetos modernos – 1920-1930. *Cadernos de Arquitetura e Urbanismo*, Belo Horizonte, 12(13), 95-112. Disponível em: https://periodicos.pucminas.br/Arquiteturaeurbanismo/article/view/777. (Acesso: 26/05/2025).

FOLZ, R. R., MARTUCCI, R. (2013). Habitação mínima: discussão do padrão de área mínima aplicado em unidades habitacionais de interesse social. *Revista Tópos*, *[S. l.]*, *1*(1), 23-40. Disponível em: https://revista.fct.unesp.br/index.php/topos/article/view/2187. (Acesso: 26/05/2025).

McDONOUGH, W. (2008). Projeto, ecologia, ética e a produção das coisas. Em NESBITT, K. (Org.). *Uma nova agenda para a arquitetura* (427-437). São Paulo: Cosac Naiyf.

MERLEAU-PONTY, M. (1999). *Fenomenologia da percepção*. São Paulo: Martins Fontes.

NESBITT, K. (2008). *Uma nova agenda para a arquitetura.* São Paulo: Cosac Naiyf.

NORBERG-SCHULZ, C. (2008). O fenômeno do lugar (1976) (443-460). Em NESBITT, K. (Org.). *Uma nova agenda para a arquitetura*. São Paulo: Cosac Naiyf.

NORBERG-SCHULZ, C. (2008). O pensamento de Heidegger (1974) sobre arquitetura (1983) (1976). Em NESBITT, K. (Org.). *Uma nova agenda para a arquitetura* (461-474). São Paulo: Cosac Naiyf.

PALLASMAA, J. (2017). *Habitar*. São Paulo: Gustavo Gili.

PALLASMAA, J. (2008). A geometria do sentimento: um olhar sobre a fenomenologia da arquitetura (1986). Em NESBITT, K. (Org.). *Uma nova agenda para a arquitetura* (481-490). São Paulo: Cosac Naiyf.

YIN, R. K. (2001). *Estudo de caso: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman.

5.1. Fontes eletrônicas

ADA. H. (s.d.). *Archive of Digital Art*. Disponível em: https://www.archive-digitalart.eu/database/general/work/homes.html. (Acesso: 02/04/2025).

ALEKSANDRA, E. (2024). *The Harsh Reality of Being a One-Room Tenant in South Korea*. Seoul: Yonsei University. Disponível em: https://annals.yonsei.ac.kr/news/articleView.html?idxno=11183. (Acesso: 01/04/2025).

BIENNALECHANNEL. (2023). *Venice Immersive 2023: Oneroom-Babel*. Youtube, 25 ago. 2023. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=4qM5c3TpOxk&t=49s. (Acesso: 02/04/2025).

KOGLER, G. (2025). *Casastristes*. Gerald Kogler. Disponível em:

https://geraldkogler.com/blog/casastristes/. (Acesso: 28/03/2025)

LI, Y. (2024). *Korea's jeonse housing rental system – pros and cons*. Acuity Knowledge Partners. Disponível em: https://www.acuitykp.com/blog/koreas-jeonse-housing-rental-system/. (Acesso: 01/04/2025).

RCA2020. (s.d.). *Kyung Jin Jeong. Royal College of Art: Post Graduate Art & Design*. Disponível em: https://www.acuitykp.com/blog/koreas-jeonse-housing-rental-system/. (Acesso: 03/04/2025).

SANGHEE. C. V. (s.d.). Disponível em: https://sanghee.xyz/cv. (Acesso: 26/03/2025).

SANGHEE. (s.d.). *Oneroom-Babel (2022-2023)*. Disponível em: https://sanghee.xyz/oneroom-babel-2022-2023. (Acesso: 26/03/2025).